

Investigado: MUNICIPIO DE NOVA IPIXUNA - PREFEITURA MUNICIPAL.

Assunto: Apurar possível ato de improbidade administrativa na contratação, pelo município de Nova Ipixuna, de empresa para realização de shows e fornecimento de aparelhagens de som e iluminação para comemoração do carnaval no referido município, cujo proprietário é, assessor especial do executivo municipal. Marabá/PA, 06.10.2017

Júlio César Sousa Costa – Promotor de Justiça

Protocolo: 238699

PORTARIA Nº 009/2017 - MP/PJPAC

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PACAJÁ torna pública a instauração do procedimento administrativo abaixo indicado, que se encontra à disposição na Rua Inês Soares, s/nº, bairro Centro, município de Pacajá/PA.

INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 005/2017 – MP/PJPAC

Instaurante: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 129, da CF/88, art. 26, da Lei nº 8625/93, art. 52, da Lei Complementar Estadual nº 57.

Interessado(s): MUNICIPIO DE PACAJÁ

Objeto de Investigação: Apurar a ocorrência de possível ato de improbidade administrativa, em razão do convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Pacajá e o Banco Bradesco S/A a fim de viabilizar empréstimos consignados em folha aos seus servidores públicos municipais, e não haver repasse à instituição financeira os valores deduzidos no ano de 2016, referente aos meses de junho (R\$ 46.743,17), julho (R\$ 46.743,17), setembro (R\$ 47.949,87), novembro (R\$ 45.5420,62) e dezembro (R\$ 41.761, 88), totalizando o valor de R\$ 228.618,71;

Pacajá/PA, 12 de agosto de 2017.

BRUNO FERNANDES SILVA FREITAS

Promotor de justiça titular de Anapu, respondendo por Pacajá

Protocolo: 238758

PORTARIA Nº 011/2017 - MP/PJPAC

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PACAJÁ torna pública a instauração do procedimento administrativo abaixo indicado, que se encontra à disposição na Rua Inês Soares, s/nº, bairro Centro, município de Pacajá/PA.

INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 006/2017 – MP/PJPAC

Instaurante: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 129, da CF/88, art. 26, da Lei nº 8625/93, art. 52, da Lei Complementar Estadual nº 57.

Interessado(s): MUNICIPIO DE PACAJÁ

Objeto de Investigação: Apurar a ocorrência de possível ato de improbidade administrativa em razão de ocorrência suposto crime de apropriação indébita previdenciária (Art. 168-A do código Penal), bem como provável crime de sonegação de contribuição previdenciária (Art. 337-A do Código Penal) por deixar de recolher as contribuições previdenciárias devidas ao RGPS dos servidores públicos municipais, nos exercícios de 2013-2016)

Pacajá/PA, 13 de agosto de 2017.

BRUNO FERNANDES SILVA FREITAS

Promotor de justiça titular de Anapu, respondendo por Pacajá

Protocolo: 238763

EXTRATO DA PORTARIA n.º 162/2017-MP/PJCCOT

PORTARIA n.º 162/2017-MP/PJCCOT. A PJCCOT determina a instauração de Procedimento Administrativo para acompanhamento do Processo Administrativo Tributário oriundo do Ainf. n.º 03201551000216-5 lavrado contra, J.B.S. S/A, até seu encerramento e o lançamento definitivo do tributo e dos acessórios correlatos, sem nenhum caráter persecutório ou de investigação criminal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AUTUE-SE.

Belém, 06 de setembro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS SANTOS LAUZID

1º Promotor de Justiça de Crimes contra a Ordem Tributária

Protocolo: 238785

EXTRATO DA PORTARIA n.º 154/2017-MP/PJCCOT

PORTARIA n.º 154/2017-MP/PJCCOT. A PJCCOT determina a instauração de Procedimento Administrativo para acompanhamento do Processo Administrativo Tributário oriundo do Ainf. n.º 032015510003143-2 lavrado contra, N.S.I.S/A, até seu encerramento e o lançamento definitivo do tributo e dos acessórios correlatos, sem nenhum caráter persecutório ou de investigação criminal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AUTUE-SE.

Belém, 06 de setembro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS SANTOS LAUZID

1º Promotor de Justiça de Crimes contra a Ordem Tributária

Protocolo: 238773

PORTARIA Nº 008/2017 - MP/PJPAC

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PACAJÁ torna pública a instauração do procedimento administrativo abaixo indicado, que se encontra à disposição na Rua Inês Soares, s/nº, bairro Centro, município de Pacajá/PA.

PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL Nº 001/2017 – MP/PJPAC

Instaurante: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, no uso de suas

atribuições legais, nos termos do art. 129, da CF/88, art. 26, da Lei nº 8625/93, art. 52, da Lei Complementar Estadual nº 57.

Interessado(s): ANTÔNIO MARES PEREIRA; RONALDO DOS SANTOS

Objeto de Investigação: Apurar a ocorrência de possível crime de peculato (Art. 312 do Código Penal), em razão do convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Pacajá e o Banco Bradesco S/A a fim de viabilizar empréstimos consignados em folha aos seus servidores públicos municipais, e não haver repasse à instituição financeira os valores deduzidos no ano de 2016, referente aos meses de junho (R\$ 46.743,17), julho (R\$ 46.743,17), setembro (R\$ 47.949,87), novembro (R\$ 45.5420,62) e dezembro (R\$ 41.761, 88), totalizando o valor de R\$ 228.618,71;

Pacajá/PA, 12 de agosto de 2017.

BRUNO FERNANDES SILVA FREITAS

Promotor de justiça titular de Anapu, respondendo por Pacajá

Protocolo: 238742

PORTARIA Nº 6567/2017-MP/PJGJ

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 4574/2013-MP/PJGJ, de 24 de julho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO a vacância do cargo da promotoria de justiça de Ponta de Pedras;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do cargo da promotoria de justiça de Ponta de Pedras;

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob nº 39489/2017, em 27/9/2017;

R E S O L V E:

DESIGNAR o promotor de justiça GUILHERME CHAVES COELHO para, sem prejuízo das demais atribuições, exercer as atribuições do cargo da promotoria de justiça de Ponta de Pedras, a contar de 1º/10/2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 3 de outubro de 2017.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça,

Área jurídico-institucional

PORTARIA Nº 6568/2017-MP/PJGJ

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 4574/2013-MP/PJGJ, de 24 de julho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO as férias da promotora de justiça Lílian Nunes e Nunes;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 1º cargo das promotorias de justiça de Santa Izabel do Pará;

CONSIDERANDO os termos do ofício nº 130/2017-MP/CoordPJSIP, datado de 21/9/2017, protocolizado sob nº 38402/2017, em 21/9/2017;

R E S O L V E:

DESIGNAR a promotora de justiça MÔNICA CRISTINA GONÇALVES MELO DA ROCHA para exercer nas promotorias de justiça de Santa Izabel do Pará, as atribuições do 1º cargo, no período de 2 a 31/10/2017, sem prejuízo das demais atribuições.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 3 de outubro de 2017.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça,

Área jurídico-institucional

PORTARIA Nº 6570/2017-MP/PJGJ

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 4574/2013-MP/PJGJ, de 24 de julho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO a licença da promotora de justiça Sinara Lopes Lima de Bruyne;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 2º cargo da promotoria de justiça cível e de defesa comunitária e cidadania de Icoaraci; CONSIDERANDO os termos do ofício nº 113/2017-MP/CPJ, datado de 27/9/2017, protocolizado sob nº 39614/2017, em 27/9/2017;

R E S O L V E:

DESIGNAR a promotora de justiça SINTIA NONATA NEVES DE QUINTANILHA BIBAS MARADEI para exercer na promotoria de justiça cível e de defesa comunitária e cidadania de Icoaraci, as atribuições do 2º cargo, no período de 25 a 29/9/2017, sem prejuízo das demais atribuições.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 3 de outubro de 2017.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça,

Área jurídico-institucional

PORTARIA Nº 6571/2017-MP/PJGJ

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 4574/2013-MP/PJGJ, de 24 de julho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO os termos do ofício nº 88/2017-MPPA/2ªPJP, datado de 25/9/2017, protocolizado sob nº 39009/2017, em 25/9/2017;

R E S O L V E:

DESIGNAR o promotor de justiça LUIZ DA SILVA SOUZA para oficiar em conjunto com a promotora de justiça PAULA CAROLINE NUNES MACHADO na sessão do tribunal do júri, pautada para o dia 5/10/2017, referente aos autos do processo nº 0003553-91.2016.8.14.0046, de atribuição do 2º cargo das promotorias de justiça de Rondon do Pará, sem prejuízo de suas atribuições originárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 3 de outubro de 2017.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça,

Área jurídico-institucional

PORTARIA Nº 6572/2017-MP/PJGJ

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 4574/2013-MP/PJGJ, de 24 de julho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO a licença do promotor de justiça Raimundo de Jesus Coelho de Moraes;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 3º cargo da promotoria de justiça de meio ambiente, patrimônio cultural e habitação e urbanismo de Belém;

CONSIDERANDO os termos do ofício nº 115/2017-MP/CPJ/DCC/DCF/DH, protocolizado sob nº 39594/2017, em 28/9/2017;

R E S O L V E:

DESIGNAR o promotor de justiça BENEDITO WILSON CORRÊA DE SÁ para exercer na promotoria de justiça do meio ambiente, patrimônio cultural e habitação e urbanismo de Belém, as atribuições do 3º cargo, no período de 27 a 29/9/2017, sem prejuízo das demais atribuições.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 3 de outubro de 2017.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça,

Área jurídico-institucional

PORTARIA Nº 6573/2017-MP/PJGJ

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 4574/2013-MP/PJGJ, de 24 de julho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO a licença do promotor de justiça Arnaldo Célio da Costa Azevedo;

CONSIDERANDO a licença da promotora de justiça Lizete de Lima Nascimento;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito dos 1º e 2º cargos da promotoria de justiça de direitos humanos, controle externo da atividade policial e do tribunal do júri de Ananindeua;

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob nº 39162/2017, em 26/9/2017;

R E S O L V E:

DESIGNAR o promotor de justiça DANIEL MENEZES BARROS para, sem prejuízo das demais atribuições, exercer na promotoria de justiça de direitos humanos, controle externo da atividade policial e do tribunal do júri de Ananindeua, as atribuições dos seguintes cargos, nos períodos indicados: